



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



**EDITAL PPCSA Nº 09/ 2021
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS DA SAÚDE/UFU**

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA FACULDADE DE
MEDICINA DA UFU (PPCSA/UFU),

CONSIDERANDO a necessidade de atender as exigências, em termos de avaliação da CAPES por meio da Portaria MEC nº 81/2016 e 321/2018, Portaria CAPES nº 182/2018, Resolução CNE/CES nº 07/2017 e Resolução nº 01/2011, de 22 de fevereiro 2011 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, e dos Documentos de área da Medicina I da CAPES em vigência. E em atendimento à determinação do seu Colegiado e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Credenciamento Docente, que será regido pelas seguintes normas:

- Resolução do PPCSA Nº01/2021
- Resolução do CONPEP 10/2013

1. INSCRIÇÃO

1.1. Este processo de seleção visa o credenciamento de docentes permanentes, docentes visitantes e jovens docentes ao Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde;

1.2. O candidato, ao se inscrever no processo objeto deste edital, deve, necessariamente, estar vinculado como docente desta IES, nos casos de docentes permanentes e jovens docentes e estar vinculado como docente de outra IES no caso de docente visitante e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



identificar a linha de pesquisa para a qual se submete à seleção, sob pena de não homologação da inscrição;

1.3. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail do PPCSA: ppcsa@famed.ufu.br, no período entre 13/09/2021 a 21/09/2021.

1.4. Sem prejuízos ao cumprimento de outras exigências, para instruir o processo de credenciamento, o candidato, sob pena de não homologação, deve apresentar a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição no Processo de Credenciamento Docente (ANEXO I);
- b) Planilha de produção científica qualificada - último triênio completo (2018 2019, 2020) mais o ano em curso (2021) até o momento do credenciamento anual (planilha em xls anexo ao edital);
- c) Comprovante de vínculo como docente da Universidade Federal de Uberlândia; quando se tratar de inscrição nas categorias: Docente permanente e Jovem docente.
- d) Comprovação de vínculo com instituição de Ensino Superior e anuência da instituição de origem para ingresso no PPCSA, quando se tratar de inscrição na categoria: Docente Visitante.
- e) Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- f) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido junto ao programa sob sua coordenação compatível com a área de concentração e linha de pesquisa na qual pretende ingressar;
- g) Proposta de disciplina que o docente se propõe a ministrar;

1. NÚMERO DE VAGAS

1.1. O número de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre de 2022 é:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



Categoria	Pontos
Permanente (Mestrado/Doutorado Acadêmico)	04
Permanente (Mestrado Profissional)	04
Visitante (Mestrado/Doutorado Acadêmico)	02
Jovem Pesquisador (Mestrado Acadêmico)	02

2. CRONOGRAMA

2.1. O Cronograma contemplando os principais eventos e datas/prazos para a operacionalização do processo seletivo consta da tabela abaixo.

DATAS	ETAPAS
13/09/2021 a 21/09/2021	Inscrição e envio dos documentos
22/09/2021	Publicação das Inscrições Homologadas
28/09/2021	Publicação do Resultado Parcial
01/10/2021	Publicação do Resultado Final

3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

3.1. O processo de avaliação segue a Resolução do PPCSA N°01/2021 que regulamenta o credenciamento, sendo esta etapa única e composta de:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



a) Produção Científica (Caráter Eliminatório e Classificatório).

- Para as categorias Permanente (Mestrado/Doutorado Acadêmico), Visitante (Mestrado/Doutorado Acadêmico) e Jovem Pesquisador (Mestrado/Doutorado Acadêmico) serão exigidas: Comprovar Produção Mínima conforme tabela de Categoria, no último triênio completo (2018, 2019, 2020) mais o ano em curso (2021) até o momento do credenciamento anual, sendo pelo menos um correspondente ao estrato A2 ou superior e outro correspondente ao estrato A3 ou superior e conforme os pesos atribuídos para artigos aceitos e publicados de acordo com os Critérios Capes (Área Medicina 1) descritos a seguir;

- Para a categoria Permanente (Mestrado Profissional) serão exigidas: Comprovar Produção Mínima conforme tabela de Categoria, no último triênio completo (2018, 2019, 2020) mais o ano em curso (2021) até o momento do credenciamento anual, conforme os pesos atribuídos para artigos aceitos e publicados de acordo com os Critérios Capes (Área Medicina 1) descritos a seguir;

- Os estratos e pontuação serão calculados a partir do percentil do periódico – *Journal Impact Percentile – JIF Percentile*, obtidos pelo **Journal Citation Reports (JCR-Clarivate)** ou pelo **Scopus-Elsevier**, obtidos na data específica ao credenciamento, enquadramento e descredenciamento.

- Periódicos **não indexados** no *Journal Citation Reports* (JCR-Clarivate) ou pelo Scopus-Elsevier, serão classificados como C e não pontuam.

- Critérios Capes - Área Medicina 1:

Percentil	Estrato	Pontuação
0 a 12,4%	B4	5
12,5% a 24,9%	B3	10
25% a 37,4%	B2	20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



37,5% a 49,9%	B1	30
50% a 62,4%	A4	40
62,5% a 74,9%	A3	60
75% a 87,4%	A2	80
87,5% a 100%	A1	100

Obs.: A nota mínima para aprovação seguirá os critérios abaixo:

Categoria	Pontos
Permanente (Mestrado/Doutorado Acadêmico)	800
Permanente (Mestrado Profissional)	300
Visitante (Mestrado/Doutorado Acadêmico)	800
Jovem Pesquisador (Mestrado/Doutorado Acadêmico)	600

b) Projeto de pesquisa sem relação temática com a linha de pesquisa de candidatura será reprovado.

c) Carta de liberação para desenvolver as atividades no PPGSA quando candidato à docente visitante (Caráter Eliminatório).

d) Havendo empate no processo seletivo terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Possuir o maior número de artigos científicos completos contendo o docente como autor correspondente ou primeiro autor ou último autor do trabalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



- Possuir o maior Índice H (Google Scholar).

4. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1. As avaliações serão feitas pela pelo Colegiado do PPCSA;

4.2. O candidato poderá estar credenciado como docente permanente em apenas 1 (um) outro PPG no ato de sua efetivação como docente permanente no PPCSA;

4.3. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e aceitar as normas que regulamentam a atividade de pós-graduação stricto sensu no país, bem como as regulamentações internas da UFU, do PPCSA e as normas deste edital;

4.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das inscrições. Não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

4.5. A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade Federal de Uberlândia exclusivamente por e-mail (ppcsa@famed.ufu.br).

4.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4.7. A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde da Universidade Federal de Uberlândia reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



4.8. Caberá recurso formal ao Resultado Parcial até 2 (dois) dias úteis após a publicação em edital do resultado. Os recursos devem ser enviados exclusivamente por e-mail (ppcsa@famed.ufu.br) para a secretaria do PPCSA, mediante carta formal contendo a justificativa, data e assinatura do requerente.

4.9. Os recursos serão analisados em até 2 (dois) dias úteis pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Uberlândia, 26 de agosto de 2021.

PROFA. DRA. YARA CRISTINA DE PAIVA MAIA
Coord. Programa Pós-Graduação em Ciências da Saúde

ANEXO I



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



Ficha de inscrição no Processo de Credenciamento Docente

Categoria: () Docente Permanente () Docente Visitante () Jovem Docente

Curso: () Mestrado/Doutorado Acadêmico () Mestrado Profissional

Nome:

Instituição de Ensino Superior Vinculado:

Unidade Acadêmica Vinculado:

E-mail:

Telefone:

Nome da Linha de Pesquisa para a qual concorre:

() Linha 1 - Epidemiologia da Ocorrência de Doenças e Agravos à Saúde

() Linha 2 - Diagnóstico, Tratamento e Prognóstico das Doenças e Agravos à Saúde

() Linha 3 - Fisiopatologia das Doenças e Agravos à Saúde

Núcleo de Pesquisa - (Projeto de pesquisa a ser desenvolvido junto ao programa)

Título: _____

Descrição: _____

**MANIFESTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO INTERESSE EM PARTICIPAR DAS ATIVIDADES
DO PPCSA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



[Apresentar um plano de trabalho mostrando claramente os potenciais artigos que serão publicados pelo docente para assegurar uma produção da pontuação mínima exigida pelo PPCSA até o final do quadriênio vigente).
